

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ nº 06.057.223/0001-71
NIRE 3330027290-9

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2025**

1. **Data, Horário e Local:** Aos 18 de março de 2025, às 9:00 horas, na sede social da Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005.
2. **Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos regimentais e presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Tamara Rafiq Nahuz.
4. **Ordem do Dia:** Análise e deliberação acerca: **(i)** da proposta de aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de ações, mediante a capitalização parcial da reserva de expansão da Companhia; **(ii)** da proposta de emissão de ações no âmbito do programa de opção de compra de ações da Companhia e do respectivo aumento de capital; **(iii)** do segundo programa de recompra de ações de emissão da Companhia; e, ainda, diante da renúncia apresentada em 12 de março de 2025 pelo Sr. José Guimarães Monforte aos cargos de membro independente do Conselho de Administração (onde ocupava a posição de Vice-Presidente) e de Coordenador do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação da Companhia, **(iv)** eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração; **(v)** eleição de novo membro para o Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação; e **(vi)** designação de novo Coordenador do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação.
5. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram o quanto segue:
 - 5.1. **Análise e deliberação sobre aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de ações:** Após a análise e discussão, os Srs. membros do Conselho de Administração, com base no parecer favorável do Conselho Fiscal, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, pela aprovação do aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 184.074.731,45 (cento e oitenta e quatro milhões, setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), sem a emissão de ações, mediante a capitalização parcial da reserva de expansão da Companhia, nos termos do artigo 169 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Ainda, os Srs. membros do Conselho consignam que:
 - (i) o aumento do capital social ora aprovado, mediante a capitalização parcial da

reserva de expansão da Companhia, é realizado sem a emissão de novas ações conforme faculta o artigo 169, §1º, da Lei das S.A.;

(ii) em decorrência do aumento de capital ora deliberado, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 1.271.695.073,49 (um bilhão, duzentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 1.455.769.804,94 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), integralmente subscrito e integralizado;

(iii) como o aumento de capital ora deliberado é realizado sem a emissão de novas ações, o capital social da Companhia permanecerá dividido em 1.352.215.647 (um bilhão, trezentos e cinquenta e dois milhões, duzentas e quinze mil, seiscentas e quarenta e sete) ações ordinárias sem valor nominal.

5.2. Análise e deliberação acerca da proposta de emissão de ações no âmbito do programa de opção de compra de ações da Companhia e do respectivo aumento de capital: os Srs. membros do Conselho de Administração discutiram sobre o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2020 (“Plano de Opção”) e decidiram:

Em decorrência do exercício de opção de compra de ações das Séries B9, B10 e B11 do Plano de Opção, aprovar, nos termos do Artigo 6º do Estatuto Social e observado o limite do capital autorizado da Companhia, o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 295,38 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), mediante a emissão de 29.538 (vinte e nove mil, quinhentas e trinta e oito) ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo) por ação, fixado de acordo com o Plano de Opção.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, as ações ordinárias ora emitidas terão as mesmas características e condições e gozarão de forma integral dos mesmos direitos, benefícios e vantagens das ações ordinárias existentes na presente data, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia.

Tendo em vista a presente deliberação, o capital social da Companhia que já contempla o aumento aprovado por meio da deliberação 5.1 acima, passará dos atuais R\$ 1.455.769.804,94 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 1.455.770.100,32 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e setenta mil e cem reais e trinta e dois centavos), integralmente subscrito e integralizado, dividido em 1.352.245.185 (um bilhão, trezentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco) ações ordinárias sem valor nominal.

5.3. Análise e deliberação sobre o Segundo Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia: Após discussão, os Srs. membros do Conselho de Administração, com base na recomendação favorável do Comitê Financeiro e de Investimentos, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, pela aprovação do Segundo Programa de Recompra de Ações da Companhia (“Segundo Programa de Recompra”), visando a aquisição de até 8.000.100 (oito milhões e cem) ações ordinárias de emissão da Companhia, que representam 0,59% das ações totais em circulação do capital social da Companhia em 18 de março de 2025,

para manutenção em tesouraria, nos termos do artigo 30, §1º, “b”, da Lei das S.A., do artigo 17, “k”, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 4º, §1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77”), a fim de possibilitar a entrega de ações aos participantes do Programa Sócio Executivo e do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações, os quais foram aprovados na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2024. Caberá à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e prazo de validade desta autorização. A presente aprovação foi tomada após a verificação (i) da compatibilidade financeira da Companhia para a liquidação da eventual aquisição de ações no âmbito do Segundo Programa de Recompra, sem afetar outras obrigações anteriormente assumidas perante credores e tampouco o pagamento de dividendos obrigatórios mínimos; (ii) da existência de recursos disponíveis em conformidade com o artigo 8º, §1º, da Resolução CVM 77. As demais informações sobre o Segundo Programa de Recompra estão descritas no Anexo I da presente ata, o qual contém todas as informações exigidas nos termos do Anexo G da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e do artigo 6º da Resolução CVM 77. Em razão da deliberação tomada acima, a Diretoria Executiva da Companhia fica autorizada, desde já, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta reunião.

5.4. Análise e deliberação acerca da eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração: Após a análise e discussão, os Srs. membros do Conselho de Administração, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 13, §3º do Estatuto Social e com base na recomendação favorável do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação, eleger o conselheiro Sr. **José Roberto Meister Müssnich**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.048.723-35 SSP/RS e registrado no CPF/MF sob nº 164.206.830-68, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, n.º 5.555, Jardim Marília, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

5.5. Análise e deliberação acerca da eleição de novo membro para o Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação: Após a análise e discussão, os Srs. membros do Conselho de Administração, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, com base na recomendação favorável do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação, eleger o Sr. **Oscar de Paula Bernardes Neto**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7158672 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.057.307-20, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, como membro do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação, com mandato unificado aos demais membros do órgão.

5.6. Análise e deliberação acerca da designação de novo Coordenador do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação: Após a análise e discussão, os Srs. membros do Conselho de Administração, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, designar o Sr. **Julio Cesar de Queiroz Campos**, brasileiro, casado, engenheiro e administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.685.283 SSP/SP, inscrito no

CPF/MF sob o nº 129.447.578-90, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, como Coordenador do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação.

Fica consignado que o Conselho de Administração (i) deliberará oportunamente sobre a proposta da administração para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 25 de abril de 2025, que abrangerá a indicação dos candidatos da administração para compor o Conselho de Administração no próximo mandato; e (ii) não indicará no momento novo membro para o Comitê Financeiro e de Investimentos em virtude da renúncia do Sr. José Guimarães Monforte.

6. Aprovação e assinatura da ata: Nada mais havendo a ser deliberado, a presente ata foi lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 18 de março de 2025. Presidente: Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Sra. Tamara Rafiq Nahuz. Membros presentes do Conselho de Administração: Srs. Oscar de Paula Bernardes Neto, Andiara Pedroso Petterle, Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, Júlio César de Queiroz Campos, José Roberto Meister Müssnich, Leila Abraham Loria e Leonardo Porciúncula Gomes Pereira.

Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025.

Tamara Rafiq Nahuz
Secretária

Anexo I

Anexo G da Resolução CVM nº 80/22

Este documento aprova as condições e características do segundo programa de recompra de ações da Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia” e “Segundo Programa de Recompra”, respectivamente) e foi elaborada nos termos do Anexo G da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18 de março de 2025.

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:

O Segundo Programa de Recompra tem por objetivo a aquisição de ações de própria emissão pela Companhia para manutenção em tesouraria, a fim de que, posteriormente, permita a entrega dessas ações aos participantes do Programa Sócio Executivo e do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações, os quais foram aprovados pelos acionistas da Companhia no âmbito da assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 26 de abril de 2024.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

Na presente data, a Companhia possui 1.345.867.968 (um bilhão, trezentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentas e sessenta e oito) ações ordinárias em circulação; e 3.800.000 (três milhões e oitocentas mil ações em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas:

A quantidade de ações a ser adquirida no Segundo Programa de Recompra estará limitada a 8.000.100 (oito milhões e cem) ações ordinárias de emissão da Companhia, que representam 0,59% das ações em circulação em 18 de março de 2025.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a Companhia vier a utilizar, se houver:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos nesta operação.

5. Descrever, se houver, acordos ou orientações de voto existentes entre a Companhia e a contraparte das operações:

Não aplicável, uma vez que a Companhia realizará as operações exclusivamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), não havendo contrapartes previamente identificáveis.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados e de valores mobiliários, informar:

(a) preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e

Não aplicável. Todas as aquisições no âmbito do Segundo Programa de Recompra serão realizadas na B3 e a preços de mercado.

(b) se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores:

Não aplicável. Todas as aquisições no âmbito do Segundo Programa de Recompra serão realizadas na B3 e a preços de mercado.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade:

A operação não terá impactos sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à Companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer, ainda, as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.

Todas as aquisições no âmbito do Segundo Programa de Recompra serão realizadas na B3, não sendo possível à Companhia identificar a contraparte dessas operações.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso:

Não aplicável. As ações adquiridas serão utilizadas para fins de liquidação do direito dos participantes do Programa Sócio Executivo e do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações, nos termos e condições ali previstos.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:

O prazo para realização das aquisições iniciará em 1º de abril de 2025 e será encerrado até 31 de março de 2026, tendo em vista que o Segundo Programa de Recompra tem duração de até 12 (doze) meses, cabendo à Diretoria Executiva da Companhia definir as datas e a quantidade de ações em que a recompra será efetivamente executada.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:

Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ nº 74.014.747/0001-35)

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, §1º,

da Resolução CVM nº77, de 29 de março de 2022.

A Companhia utilizará os recursos disponíveis nas reservas de lucros, com exceção das reservas mencionadas no artigo 8, § 1º, inciso I da Resolução CVM nº 77, conforme informações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:

No entendimento do Conselho de Administração da Companhia, a situação financeira da Companhia é compatível com a realização de aquisições de ações no âmbito do Segundo Programa de Recompra, não sendo vislumbrado qualquer impacto (i) no cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia com credores e (ii) no pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos, tendo em vista a situação de liquidez e geração de caixa da Companhia.

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
Public-Held Company with authorized Capital
Tax ID (“CNPJ”) no. 06.057.223/0001-71
NIRE 3330027290-9

**EXTRACT OF THE MINUTES OF THE MEETING OF THE BOARD OF
DIRECTORS HELD ON MARCH 18, 2025**

1. **Date, Time, and Place:** On March 18, 2024, at 09:00 a.m, held at the headquarters of Sendas Distribuidora SA (“Company”), located in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida Ayrton Senna, no. 6.000, Lote 2, Pal 48959, Annex A, Jacarepaguá, ZIP Code 22775-005.
2. **Call and Attendance:** Call notice given in accordance with the rules of procedure and attendance by the totality of the members of the Company's Board of Directors.
3. **Board:** Chairman: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretary: Tamara Rafiq Nahuz.
4. **Agenda:** Analysis and resolution on: **(i)** the proposal to increase the Company's capital stock, without the issuance of shares, through the partial capitalization of the Company's expansion reserve; **(ii)** the proposal to issue shares under the Company's stock option program and the respective capital increase; **(iii)** the second share buyback program of shares issued by the Company; as well as, in view of the resignation delivered on March 12, 2025, by Mr. José Guimarães Monforte from the positions of independent member of the Board of Directors (where he occupied the position of Vice-Chairman) and Coordinator of the Corporate Governance, Sustainability and Nomination Committee **(iv)** election of the Vice-Chairman of the Board of Directors; **(v)** election of a new member for the Corporate Governance, Sustainability, and Nomination Committee; and **(vi)** appointment of a new Coordinator for the Corporate Governance, Sustainability, and Nomination Committee.
5. **Resolutions:** The members of the Board of Directors discussed and resolved the following:
 - 5.1. **Analysis and resolution on the increase of the Company's capital stock, without the issuance of shares:** After analysis and discussion, the members of the Board of Directors, based on the favorable opinion of the Fiscal Council, unanimously and without reservations, resolved to approve the increase of the Company's capital stock in the amount of R\$ 184,074,731.45 (one hundred and eighty-four million, seventy-four thousand, seven hundred thirty-one reais and forty-five cents), without the issuance of shares, through the partial capitalization of the Company's expansion reserve, pursuant to article 169 of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (“Corporate Law”), and article 5 of the Company's Bylaws. Additionally, the members of the Board of Directors stated that:
 - (i) the increase of the capital stock hereby approved, through the partial capitalization of the Company's expansion reserve, is performed without the issuance of new shares, as permitted by article 169, §1º, of the Corporate Law;
 - (ii) as a result of the capital increase hereby approved, the Company's capital stock increases from R\$ 1,271,695,073.49 (one billion, two hundred seventy-one million, six hundred ninety-

five thousand, seventy-three reais and forty-nine cents) to R\$ 1,455,769,804.94 (one billion, four hundred and fifty-five million, seven hundred sixty-nine thousand, eight hundred four reais and ninety-four cents), fully subscribed and paid-in;

(iii) since the capital increase now approved is performed without the issuance of new shares, the Company's capital stock remains divided into 1,352,215,647 (one billion, three hundred fifty-two million, two hundred fifteen thousand, six hundred forty-seven) common shares with no par value.

5.2. Analysis and resolution on the proposal of issuance of shares under the terms of the Stock Option Plan of the Company and the respective capital increase: The members of the Board of Directors discussed the Company's Stock Option Plan approved at the Extraordinary Shareholders' Meeting held on December 31, 2020 ("Stock Option Plan") and resolved:

As a consequence of the exercise of options pertaining to the Series B9, B10, and B11 of the Stock Option Plan, to approve, in accordance with Article 6 of the Bylaws and within the limit of the authorized capital of the Company, the increase of the Company's corporate capital in the amount of R\$ 295.38 (two hundred and ninety-five reais and thirty-eight cents), by means of the issuance of 29,538 (twenty-nine thousand, five hundred and thirty-eight) common shares, at the issuance price of R\$ 0.01 (one cent) per share, fixed in accordance with the Stock Option Plan.

According to the Company's By-laws, such common shares hereby issued have the same characteristics and conditions and enjoy the same rights, benefits and advantages of other existing common shares issued by the Company, including dividends and other capital's remuneration that may be declared by the Company.

In view of the above, the Company's capital stock, which already includes the increase approved by resolution 5.1 above, shall increase from the current R\$ 1,455,769,804.94 (one billion, four hundred and fifty-five million, seven hundred and sixty-nine thousand, eight hundred and four reais and ninety-four cents) to R\$ 1,455,770,100.32 (one billion, four hundred and fifty-five million, seven hundred and seventy thousand, one hundred reais and thirty-two cents), fully subscribed and paid-in, divided into 1,352,245,185 (one billion, three hundred and fifty-two million, two hundred and forty-five thousand, one hundred and eighty-five) common shares with no par value.

5.3. Analysis and resolution on the second share buyback program of shares issued by the Company: After discussion, the members of the Board of Directors, based on the favorable recommendation of the Finance and Investment Committee, unanimously and without reservations, resolved to approve the Company's Second Share Buyback Program ("Second Buyback Program"), aimed at acquiring up to 8,000,100 (eight million and one hundred) common shares issued by the Company, representing 0.59% of the total outstanding shares of the Company's capital stock as of March 18, 2025, to be held in treasury, pursuant to Article 30, §1, "b" of the Corporate Law, Article 17, "k" of the Company's Bylaws, and Article 4, §1 of CVM Resolution No. 77, dated as of March 29, 2022 ("CVM Resolution 77"), in order to enable the delivery of shares to participants of the Executive Partner Program and the Long-Term Incentive Plan through the Granting of the Right to Receive Shares, which were

approved at the Company's Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting held on April 26, 2024. The Executive Board shall determine the timing and the number of shares to be effectively acquired, subject to the limits and validity period of this authorization. This approval was granted after verification of (i) the Company's financial capacity to settle the potential acquisition of shares under the Second Buyback Program without affecting other previously assumed obligations towards creditors or the payment of minimum mandatory dividends; and (ii) the availability of funds in accordance with Article 8, §1 of CVM Resolution 77. Further details on the Second Buyback Program are described in Annex I of these minutes, which contains all the required information pursuant to Annex G of CVM Resolution No. 80, dated as of March 29, 2022, as amended, and Article 6 of CVM Resolution 77. As a result of the resolution above, the Company's Executive Board is hereby authorized to take all necessary measures and perform all the acts required to implement the resolutions approved at this meeting.

5.4. Analysis and resolution on the election of the Vice Chairman of the Board of Directors: After analysis and discussion, the members of the Board of Directors unanimously and without reservations resolved, pursuant to Article 13, §3º of the Bylaws and based on the favorable recommendation of the Corporate Governance, Sustainability, and Nomination Committee, to elect the director **Mr. José Roberto Meister Müssnich**, Brazilian, married, business administrator, holder of identity card No. 20.048.723-35 SSP/RS and registered with the CPF/MF under No. 164.206.830-68, with business address at Avenida Aricanduva, No. 5,555, Jardim Marília, São Paulo City, State of São Paulo, ZIP Code 03523-020, to the position of Vice-Chairman of the Company's Board of Directors.

5.5. Analysis and resolution on the election of a new member for the Corporate Governance, Sustainability, and Nomination Committee: After analysis and discussion, the members of the Board of Directors unanimously and without reservations resolved, based on the favorable recommendation of the Corporate Governance, Sustainability, and Nomination Committee, to elect **Mr. Oscar de Paula Bernardes Neto**, Brazilian, married, chemical engineer, holder of Identity Card RG No. 7158672 SSP/SP, registered with the CPF/MF under No. 037.057.307-20, with business address at Avenida Aricanduva, No. 5,555, Jardim Marília, São Paulo City, State of São Paulo, ZIP Code 03523-020, as a member of the Corporate Governance, Sustainability, and Nomination Committee, with a term unified with the other members of the body.

5.6. Analysis and resolution on the appointment of a new Coordinator for the Corporate Governance, Sustainability, and Nomination Committee: After analysis and discussion, the members of the Board of Directors unanimously and without reservations resolved to appoint **Mr. Julio Cesar de Queiroz Campos**, Brazilian, married, engineer and administrator, holder of Identity Card RG No. 13.685.283 SSP/SP, registered with the CPF/MF under No. 129.447.578-90, with business address at Avenida Aricanduva, No. 5,555, Jardim Marília, São Paulo City, State of São Paulo, ZIP Code 03523-020, as Coordinator of the Corporate Governance, Sustainability, and Nomination Committee.

It is stated that the Board of Directors (i) will resolve in due course on the proposal of the management for the Annual General Shareholders Meeting of the Company to be held on April 25, 2025, which will provide the nomination of candidates from the management to

compose the Board of Directors for the next term of office; and (ii) will not elect at this moment a new member for the Financial and Investment Committee due to the resignation of Mr. José Guimarães Monforte.

6. Adjournment: With no further matters to be discussed, these minutes were drawn-up, and subsequently read, approved, and signed by the attending members. Chairman: Mr. Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretary: Mrs. Tamara Rafiq Nahuz. Members of the Board of Directors: Messrs. Oscar de Paula Bernardes Neto, Andiara Pedroso Petterle, Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, Júlio César de Queiroz Campos, José Roberto Meister Müssnich, Leila Abraham Loria and Leonardo Porciúncula Gomes Pereira.

Rio de Janeiro, March 18, 2025.

This minute is a true copy of the original drawn-up in the proper book.

Tamara Rafiq Nahuz
Secretary

Annex I

Annex G of CVM Resolution No. 80

This document approves the conditions and terms of the second share buyback program of shares issued by Sendas Distribuidora S.A. (“Company” and “Second Buyback Program”, respectively) and was prepared in accordance with Annex G of CVM Resolution No. 80, dated 29 March 2022, as amended, and approved by the Board of Directors at the meeting held on March 18, 2025.

1. Justify in detail the objective and expected economic effects of the operation:

The Second Buyback Program objective is the acquisition of shares issued by the Company to be held in treasury, in order to subsequently allow the delivery of these shares to participants of the Executive Partner Program and the Long-Term Incentive Plan via Grant of the Right to Receive Shares, which were approved by the Company's shareholders at the annual and extraordinary general meeting held on April 26, 2024.

2. Inform the number of shares (i) in circulation and (ii) already held in treasury:

On this date, the Company has 1,345,867,968 (one billion, three hundred and forty-five million, eight hundred and sixty-seven thousand, nine hundred and sixty-eight) common shares in circulation and 3,800,000 (three million and eight hundred thousand) shares held in treasury.

3. Inform the number of shares that may be acquired or sold:

The number of shares to be acquired in the Second Buyback Program will be limited to 8,000,100 (eight million and one hundred) common shares issued by the Company, which represent 0.59% of the shares in circulation on March 18, 2025.

4. Describe the main terms of the derivative instruments that the Company may use, if any:

Not applicable, considering that the Company will not use derivative instruments.

5. Describe, if there is any, existing voting agreements or guidelines between the Company and the counterparty to the operations:

Not applicable, since the Company will carry out operations exclusively at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), with no previously identifiable counterparties.

6. In the case of operations carried out outside organized and securities markets, inform:

(a) maximum (minimum) price at which shares will be acquired (disposed of); and

Not applicable. All acquisitions under the Second Buyback Program will be made at B3 and at market prices.

(b) if applicable, the reasons that justify carrying out the transaction at prices higher than 10% (ten percent), in the case of acquisition, or lower than 10% (ten percent), in the case of disposal , the average price, weighted by volume, in the 10 (ten) previous trading sessions:

Not applicable. All acquisitions under the Second Buyback Program will be made at B3 and at market prices.

7. Inform, if there is any, the impacts that the negotiation will have on the composition of shareholding control or the administrative structure of the company:

The operation will not have any impact on the composition of the Company's shareholding control or administrative structure.

8. Identify the counterparties, if known, and, in the case of a party related to the Company, as defined by the accounting rules related with this matter, also provide the information required by art. 9th of CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022.

All acquisitions under the Second Buyback Program will be carried out at B3, and it is not possible for the Company to identify the counterparties of these operations.

9. Indicate the destination of the resources received, if applicable:

Not applicable. The shares acquired will be used for the purpose of settling the rights of participants of the Executive Partner Program and the Long-Term Incentive Plan via Grant of the Right to Receive Shares, under the terms and conditions set forth therein.

10. Indicate the maximum period for the settlement of authorized operations:

The period for performing the acquisitions will begin on April 1st, 2025 and will end on March 31, 2026, considering that the Second Buyback Program has 12 (twelve) months of duration, being the Company's Executive Board responsible for defining the dates and the number of shares in which the buyback will be actually performed.

11. Identify institutions that will act as intermediaries, if any:

Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ No. 74.014.747/0001-35)

12. Specify the available resources to be used, in accordance with art. 8th, §1st, of CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022.

The Company will use the resources available in profit reserves, with the exception of the reserves mentioned in article 8, §1, item I of CVM Resolution No. 77, according to the financial statements referring to the fiscal year ended on December 31, 2024.

13. Specify the reasons why the members of the board of directors feel comfortable that the buyback of shares will not jeopardize the fulfillment of obligations assumed with creditors or the payment of mandatory, fixed or minimum dividends:

In the understanding of the Company's Board of Directors, the Company's financial situation is compatible with the acquisition of shares within the scope of the Second Buyback Program, with no impact envisaged on (i) the fulfillment of the obligations assumed by the Company with creditors and (ii) in the payment of mandatory, fixed or minimum dividends, taking into consideration the Company's liquidity and cash generation situation.